



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 109/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de locação de sistema de alarme e de vigilância eletrônica, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 538 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 44.988/2016 (Pregão n. 081/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, n. 3.000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, telefone (48) 3381-9999, e-mail analista.contratos@grupokhronos.com.br / assistente.contratos@grupokhronos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, Senhora Mariléia Benincá de Souza, inscrita no CPF sob o n. 376.864.029-91, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de São Carlos e o registro da renúncia ao reajustamento dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SÃO CARLOS

2.1. O endereço da prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de São Carlos - 70ª ZE, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 071/2016, passa a ser, a partir de 18/08/2020:

- Rua Demétrio Lorenz, esquina com a Rua Pedro J. Werlang,

lote 15, quadra 20, Edifício Galli II, Centro, São Carlos/SC; telefone para contato: (49) 98869-2545.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 071/2016, de reajustamento do valor da contratação referente ao período de 29/07/2019 a 28/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA
SÓCIA-DIRETORA